

Jornal Oficial

jardinopolis.sp.gov.br

do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1876A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	19
Portarias	80
Atos Administrativos	81
Editais de notificação	81
Editais	82
Concursos e Processos Seletivos	82

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5203/2026
=DE 19 DE MAIO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 025-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 653.127,53 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 653.127,53
TOTAL -----	R\$ 653.127,53

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agencia 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 653.127,53.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:14:08 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 15:13:04 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA:

Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

ODS

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	4	4	
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	1.604	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	148.003	60.000	
Recuperação de Vias	metro quadrado	302	302	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varrição de ruas	km	24.000.000	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção e ou Reforma de Praças	1	1	1	1
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	525	525	525	525
Recapeamento asfáltico	15.000	15.000	15.000	15.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			170.772.920,70	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.14
FUNÇÃO		URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		15
SUBFUNÇÃO		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		451
PROGRAMA		O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0024
AÇÕES				
PROJETO		OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº		1.005
Produto: Recapeamento asfáltico				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
60.000			METRO QUADRADO	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 8.754.627,23		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
1.354.127,23	1.559.500,00	2.747.000,00	3.094.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** O POVO COM INFRAESTRUTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0024**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N° 02.14

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	1,00	1,00



Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	401	525
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	37.000	15.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	75,00	77,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100%	100%
Varrição de ruas	km	6.000.000	6.000.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			42.313.920,70

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.005
Produto: Recapeamento asfáltico			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15.000	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.354.127,23

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 025-2026



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5204/2026
=DE 19 DE MAIO DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO
DE 2025”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 028-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25 de novembro de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 16.179.967,08 (dezesseis milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----- R\$ 16.179.967,08

TOTAL ----- R\$ 16.179.967,08

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151 de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – Lei nº. 5152 de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:13:41 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 15:13:34 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA:

Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

ODS

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	4	4	
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	1.604	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	148.003	60.000	
Recuperação de Vias	metro quadrado	302	302	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varrição de ruas	km	24.000.000	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção e ou Reforma de Praças	1	1	1	1
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	525	525	525	525
Recapeamento asfáltico	15.000	15.000	15.000	15.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			186.952.887,78	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 028-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0024

AÇÕES

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.005
Produto: Recapeamento asfáltico	

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
60.000	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
15.000	15.000	15.000	15.000	60.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 24.934.594,31**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2026	2027	2028	2029
17.534.094,31	1.559.500,00	2.747.000,00	3.094.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 028-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** O POVO COM INFRAESTRUTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0024**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N° 02.14

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	1,00	1,00



Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	401	525
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	37.000	15.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	75,00	77,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100%	100%
Varrição de ruas	km	6.000.000	6.000.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			58.493.887,78

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 028-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.005
Produto: Recapeamento asfáltico			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15.000	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 17.534.094,31

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 028-2026



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

1

L E I N.º 5205/2026
=DE 19 DE MAIO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 029-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2.036 – Festividades no Município	
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 900.000,00
TOTAL -----	R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:12:35 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 15:14:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****PROGRAMA:**

O POVO NA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº0012**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E
TURISMO**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.07****OBJETIVO:**

Fortalecer a identidade cultural e ampliar o acesso da população a manifestações artísticas locais, incentivando a diversidade cultural e a inclusão social.

JUSTIFICATIVA:

A cidade carece de maior acesso a eventos culturais descentralizados, valorizando artistas locais e promovendo a inclusão social por meio da cultura.

**ODS**

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos		unidade	37	50
Ampliar a participação dos jovens nas atividades culturais e descobrir novos talentos		unidade	20	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)		unidade	3	5
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	40	45	45	50
Ampliar a participação dos jovens nas atividades culturais e descobrir novos talentos	20	20	20	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	5	5	5	5
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.268.755,79	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO	CULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 392
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0012
AÇÕES				
ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.036
Produto: EVENTOS FESTIVOS				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
28			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
7	7	7	7	28
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.158.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
1.526.500,00	520.000,00	543.000,00	569.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** O POVO NA CULTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0012**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.07**OBJETIVO:** Fortalecer a identidade cultural e ampliar o acesso da população a manifestações artísticas locais, incentivando a diversidade cultural e a inclusão social.**JUSTIFICATIVA:** A cidade carece de maior acesso a eventos culturais descentralizados, valorizando artistas locais e promovendo a inclusão social por meio da cultura.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	unidade	37	40
Ampliar a participação dos jovens nas atividades culturais e descobrir novos talentos	unidade	20	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	3	5
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.775.255,79

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.036
Produto: Eventos Festivos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.526.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026



Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO**D E C R E T O N.º 7716/2026**
=DE 19 DE MAIO DE 2026=**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES)
ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE
ORÇAMENTO”.....**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 443.500,00=(quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
167	3.3.90.39.00.01.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 381.400,00
	12.365.0011.2.030 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar	
202	3.3.90.39.00.01.0213 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 62.100,00
	TOTAL -----	R\$ 443.500,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	010 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
332	3.3.90.30.00.01.0302 – Material de Consumo -----	R\$ 443.500,00
	TOTAL -----	R\$ 443.500,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS

DEGAN:2771445280

3

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:13:12 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:034556238

08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 13:27:37 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA:****X**

O POVO NA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação /

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

ODS

#VALOR!	#VALOR!	METAS		
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantar e manter diretriz de avaliação na <u>Pré Escola</u> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100	
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <u>em leitura</u> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	20,00	
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <u>em escrita</u> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	15,00	
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <u>em matemática</u> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	18,00	
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	6,10	
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	5,20	
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	96,80	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6,00	10
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	95
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	65
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	95
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	unidade	1	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50	200

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (inicição ODS 4.2)	100	100	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	34,00	30,00	25,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	19,00	18,00	17,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	24,00	22,00	20,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,40	5,50	6,00	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,90	5,00	5,10	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	0,20	0,20	0,20	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	90	90	90	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	6	8	10	10
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	90	92	94	95
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	50	55	60	65
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	90	90	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	80	85	90	95
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	42,80	42,80	42,80	42,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	2	2	2	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	50,00	100,00	150,00	200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			471.712.986,74	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****PROGRAMA:**

CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº 0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**Nº 02.10****OBJETIVO:**

Garantir o oferta de consultas especializadas e procedimentos de apoio diagnóstico na atenção ambulatorial e hospitalar, por meio de regulação e da assistência pré hospitalar, de urgência e emergência e rede de atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA:

A Atenção Especializada compreende a assistência ambulatorial e hospitalar em especialidades de média e alta complexidade, portanto investimentos nesse ponto de atenção à saúde são fundamentais para garantir a integridade da assistência para solucionar os casos que necessitam de tecnologias não disponíveis na Atenção Primária.

ODS**#VALOR!**

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	número absoluto	0	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	número absoluto	1	0
4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	número absoluto	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	número absoluto	120	150
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	percentual	30	30
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	percentual	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	1	1	1	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	1	1	0	0
4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	1	1	1	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	180	180	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	120	130	140	150
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	30%	30%	30%	30%
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	100%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			148.262.127,02	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.05
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		361
PROGRAMA		O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011
AÇÕES				
ATIVIDADE		OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.024
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
19.832			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 109.061.766,51		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
25.716.766,51	26.507.000,00	27.658.000,00	29.180.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.05
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		365
PROGRAMA		O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011
AÇÕES				
ATIVIDADE		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.030
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4.150			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1.015	1.025	1.045	1.065	4.150
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 31.858.100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
7.568.100,00	7.754.000,00	8.072.000,00	8.464.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.10
FUNÇÃO		SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		10
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		302
PROGRAMA		CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0019
AÇÕES				
ATIVIDADE		PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.051
Produto: Atendimentos/procedimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2.821.600			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
705.400	705.400	705.400	705.400	2.821.600
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 85.467.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
19.252.000,00	20.927.500,00	22.106.500,00	23.181.500,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** POVO NA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0011**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.05**OBJETIVO:**

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	34,00



Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	19,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	24,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	5,40
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	4,90
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	0,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6	6
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	90
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	50
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	80
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada	unidade	1	2



Ofertar vagas de cursos superiores aos			
alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50,00	50,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			113.864.986,74

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto nº 7716-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0019**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal da Saúde**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.10

OBJETIVO: Garantir o oferta de consultas especializadas e procedimentos de apoio diagnóstico na atenção ambulatorial e hospitalar, por meio de regulação e da assistência pré hospitalar, de urgência e emergência e rede de atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA: A Atenção Especializada compreende a assistência ambulatorial e hospitalar em especialidades de média e alta complexidade, portanto investimentos nesse ponto de atenção à saúde são fundamentais para garantir a integridade da assistência para solucionar os casos que necessitam de tecnologias não disponíveis na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	número absoluto	0	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	número absoluto	1	1



4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	número absoluto	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	número absoluto	120	120
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	percentual	30	30%
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	percentual	100	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			36.461.127,02

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto nº 7716-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.816	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 25.716.766,51****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** ☒**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.015	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 7.568.100,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** ☒**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051
Produto: Atendimentos/procedimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
705.400	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 19.252.000,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7716-2026



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7717-2026- fls.1

D E C R E T O N.º 7717/2026 =DE 19 DE MAIO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 704.520,00=(setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
	04.062.0004.2010 – Gestão Jurídica	
041	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 120,00
	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	22.123.0008.2.020 – Desenvolvimento Econômico	
126	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 1.000,00
	04.122.0007.2.017 – Proteger, Vigiar e Monitorar Áreas Públicas	
110	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 3.000,00
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.080 – Coordenação Pedagógica Designada – Ensino Fundamental	
224	3.3.90.46.00.01.0220 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 13.500,00
	12.365.0011.2.028 – Serviços de Atendimento a Creches	
190	3.3.90.46.00.01.0212 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 370.000,00
	12.365.0011.2.030 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar	
204	3.3.90.46.00.01.0213 - Auxílio Alimentação -----	R\$ 185.000,00
	12.365.0011.2.081 – Coordenação Pedagógica Designada - Creche	
229	3.3.90.46.00.01.0212 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 500,00
	12.365.0011.2.082 – Coordenação Pedagógica Designada – Pré-Escolar	
234	3.3.90.46.00.01.0213 – Auxilio Alimentação -----	R\$ 12.000,00
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.122.0012.2.037 – Gestão Administrativa da Cultura	
255	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 1.100,00
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0016.2.043 – Gestão do Esporte e Lazer do Município	
280	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 3.500,00
	010 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.046 – Atenção Primária Aos Usuários do SUS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

		Dec.7717-2026- fls.2
316	3.3.90.46.00.01.0301 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 27.200,00
	10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento Aos Usuários do SUS	
338	3.3.90.46.00.01.0302 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 25.200,00
	10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
376	3.3.90.46.00.01.0303 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 23.100,00
	10.305.0020.2.056 – Ações em DST/AIDS	
388	3.3.90.46.00.01.0303 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 1.400,00
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0024.2.067 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
480	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 1.700,00
	04.122.0024.2.065 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
462	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 16.500,00
	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	18.541.0025.2.071 – Gestão Ambiental no Município	
523	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 19.700,00
TOTAL -----		R\$ 704.520,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
	04.062.0004.2010 – Gestão Jurídica	
039	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 120,00
	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	22.123.0008.2.020 – Desenvolvimento Econômico	
120	3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----	R\$ 1.000,00
	04.122.0007.2.017 – Proteger, Vigiar e Monitorar Áreas Públicas	
108	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 3.000,00
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
169	3.3.90.46.00.01.0220 – Auxílio Alimentação -----	R\$ 633.400,00
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.122.0012.2.037 – Gestão Administrativa da Cultura	
253	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.100,00
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0016.2.043 – Gestão do Esporte e Lazer do Município	
278	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 3.500,00
	010 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
370	3.3.90.30.00.01.0303 – Material de Consumo -----	R\$ 23.100,00
	10.305.0020.2.056 – Ações em DST/AIDS	
386	3.3.90.39.00.01.0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

		Dec.7717-2026- fls.3
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0024.2.067 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
478	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.700,00
	04.122.0024.2.065 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
458	3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 16.500,00
	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	18.541.0025.2.071 – Gestão Ambiental no Município	
518	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo -----	R\$ 19.700,00
	TOTAL -----	R\$ 704.520,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS

DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO

CARLOS DEGAN:27714452803

Dados: 2026.05.19 15:44:40 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:034556

23808

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2026.05.19 15:59:42

-03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** POVO NA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0011**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.05**OBJETIVO:**

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	34,00



Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	19,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	24,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	5,40
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	4,90
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	0,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6	6
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	90
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	50
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	80
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80



Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada	unidade	1	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50,00	50,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			113.812.586,74

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto nº 7717-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0018**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal da Saúde**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N° 02.10**OBJETIVO:** Garantir o acesso aos serviços e ações de saúde em Atenção Primária no âmbito municipal.**JUSTIFICATIVA:** A Atenção Primária em saúde constitui-se na porta de entrada do usuário ao Sistema Único de Saúde (SUS), devendo garantir o acesso, em tempo oportuno, aos serviços e ações de saúde de qualidade e capazes de prevenir doenças, atuar na promoção e proteção da saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Ampliar a cobertura populacional estimada pela Atenção Primária. (ODS 3.8.1)	percentual	97	97%
2- Aumentar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	número absoluto	2	2
3- Aumentar o número de crianças atendidas nas ações preventivas em saúde bucal.	número absoluto	2000	2000



4- Aumentar as consultas de pré natal odontológico para as gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	percentual	53	53%
5- Manter a cobertura vacinal preconizada (95%) em crianças menores de 2 anos, nas vacinas selecionadas do Calendário	percentual	95	95%
6- Diminuir a taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade /1.000 nascidos vivos).	taxa	13	13
7- Manter a notificação e o acompanhamento dos casos suspeitos de violência praticados contra crianças e adolescentes, que chegam as unidades de	percentual	100	100%
8- Reduzir a mortalidade materna. (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
9- Reduzir o número de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos). (ODS 3.7.2)	número absoluto	22	0
10- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população.	razão	0,22	0,22
11- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
12- Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) (ODS 3.4.1)	número absoluto	71	71
13- Manter o Programa de Fitoterapia na rede SUS municipal (convênio entre a gestão municipal e a Farmácia da Natureza).	percentual	100	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			28.943.833,58

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026**





TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0019**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal da Saúde**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N° 02.10

OBJETIVO: Garantir o oferta de consultas especializadas e procedimentos de apoio diagnóstico na atenção ambulatorial e hospitalar, por meio de regulação e da assistência pré hospitalar, de urgência e emergência e rede de atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA: A Atenção Especializada compreende a assistência ambulatorial e hospitalar em especialidades de média e alta complexidade, portanto investimentos nesse ponto de atenção à saúde são fundamentais para garantir a integridade da assistência para solucionar os casos que necessitam de tecnologias não disponíveis na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	número absoluto	0	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	número absoluto	1	1



4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	número absoluto	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	número absoluto	120	120
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	percentual	30	30%
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	percentual	100	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			36.486.327,02

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto nº 7717-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.816	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 25.083.366,51

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.028
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1012	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 4.936.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.015	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 7.753.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DESIGNADA - ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.080
Produtos: Melhora no processo de ensino/aprendizagem dos alunos, através dos indicadores IDEB			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,05	NOTA IDEB - ANOS FINAIS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 657.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DESIGNADA - CRECHE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.081
Produto: Melhora no proc. de permanência dos alunos na escola, e o pleno desenvolvimento integral (físico, psicológico e social)			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 341.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DESIGNADA - PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.082
Produto: Melhora no proc. de permanência dos alunos e o seu pleno desenvolvimento integral			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 592.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.046

Produto: Atendimentos médicos (Generalista, Clínico Geral, Pediatra e Ginecologista/Obstetra) realizados na Atenção Primária aos usuários do SUS.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 22.648.600,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051
Produto: Atendimentos/procedimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
705.400	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 19.277.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****PROGRAMA:**

O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº 0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Garantir o acesso aos serviços e ações de saúde em Atenção Primária no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

A Atenção Primária em saúde constitui-se na porta de entrada do usuário ao Sistema Único de Saúde (SUS), devendo garantir o acesso, em tempo oportuno, aos serviços e ações de saúde de qualidade e capazes de prevenir doenças, atuar na promoção e proteção da saúde.

ODS

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Ampliar a cobertura populacional estimada pela Atenção Primária. (ODS 3.8.1)	percentual	97	100
2- Aumentar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	número absoluto	2	4
3- Aumentar o número de crianças atendidas nas ações preventivas em saúde bucal.	número absoluto	2.000	4.000
4- Aumentar as consultas de pré natal odontológico para as gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	percentual	53	59
5- Manter a cobertura vacinal preconizada (95%) em crianças menores de 2 anos, nas vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação. (ODS 3.B.1)	percentual	95	95
6- Diminuir a taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade /1.000 nascidos vivos).	taxa	13	12
7- Manter a notificação e o acompanhamento dos casos suspeitos de violência praticados contra crianças e adolescentes, que chegam as unidades de saúde. (Rede Protetiva).	percentual	100	100
8- Reduzir a mortalidade materna. (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

9- Reduzir o número de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos). (ODS 3.7.2)	número absoluto	22	19
10- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população.	razão	0,22	0,28
11- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,34
12- Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	71	68
13-Manter o Programa de Fitoterapia na rede SUS municipal (convênio entre a gestão municipal e a Farmácia da Natureza).	percentual	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1- Ampliar a cobertura populacional estimada pela Atenção Primária. (ODS 3.8.1)	97%	98%	99%	100%
2- Aumentar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	2	2	3	4
3- Aumentar o número de crianças atendidas nas ações preventivas em saúde bucal.	2.000	2.000	3.000	4.000
4- Aumentar as consultas de pré natal odontológico para as gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	53%	55%	57%	59%
5- Manter a cobertura vacinal preconizada (95%) em crianças menores de 2 anos, nas vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação. (ODS 3.B.1)	95%	95%	95%	95%
6- Diminuir a taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade /1.000 nascidos vivos).	13	13	12,5	12
7- Manter a notificação e o acompanhamento dos casos suspeitos de violência praticados contra crianças e adolescentes, que chegam as unidades de saúde. (Rede Protetiva).	100%	100%	100%	100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

8- Reduzir a mortalidade materna. (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
9- Reduzir o número de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos). (ODS 3.7.2)	0	1	1	1
10- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população.	0,22	0,24	0,26	0,28
11- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,32	0,33	0,34
12- Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	71	70	69	68
13- Manter o Programa de Fitoterapia na rede SUS municipal (convênio entre a gestão municipal e a Farmácia da Natureza).	100%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			112.942.833,58	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****PROGRAMA:**

CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº 0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Garantir o oferta de consultas especializadas e procedimentos de apoio diagnóstico na atenção ambulatorial e hospitalar, por meio de regulação e da assistência pré hospitalar, de urgência e emergência e rede de atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA:

A Atenção Especializada compreende a assistência ambulatorial e hospitalar em especialidades de média e alta complexidade, portanto investimentos nesse ponto de atenção à saúde são fundamentais para garantir a integridade da assistência para solucionar os casos que necessitam de tecnologias não disponíveis na Atenção Primária.

ODS

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	número absoluto	0	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	número absoluto	1	0
4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	número absoluto	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	número absoluto	120	150
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	percentual	30	30
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	percentual	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	1	1	1	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	1	1	0	0
4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	1	1	1	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	180	180	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	120	130	140	150
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	30%	30%	30%	30%
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	100%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			148.287.327,02	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

O POVO NA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação /

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

ODS

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	5,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	96,80	
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100	
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90	
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100	
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100	
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6,00	10	
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	95	
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	65	
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90	
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	95	
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80	
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	unidade	1	2	
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50	200	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (inicição ODS 4.2)	100	100	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	34,00	30,00	25,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	19,00	18,00	17,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	24,00	22,00	20,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,40	5,50	6,00	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,90	5,00	5,10	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	0,20	0,20	0,20	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	90	90	90	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	6	8	10	10
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	90	92	94	95
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	50	55	60	65
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	90	90	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	80	85	90	95
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	42,80	42,80	42,80	42,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	2	2	2	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	50,00	100,00	150,00	200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**471.660.586,74****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7717-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0011
AÇÕES			
ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.024
Produto: Alunos atendidos			
META FISICA			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
19.832		unidade	
META POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029 META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102 19.832
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 108.428.366,51	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
25.083.366,51	26.507.000,00	27.658.000,00	29.180.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365	
PROGRAMA		O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.028	
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4.167			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1012	1032	1052	1072	4.167
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 19.874.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
4.936.000,00	4.801.500,00	4.947.000,00	5.190.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365	
PROGRAMA		O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030	
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4.150			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1.015	1.025	1.045	1.065	4.150
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 32.043.100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
7.753.100,00	7.754.000,00	8.072.000,00	8.464.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05		
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12		
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361		
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011		
AÇÕES				
ATIVIDADE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DESIGNADA - ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.080		
Produto: Melhora no processo de ensino/aprendizagem dos alunos, através dos indicadores IDEB				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
0		NOTA IDEB - ANOS FINAIS		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
0,05	0,05	0,10	0,10	0,30
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.598.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
657.500,00	644.000,00	653.000,00	644.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 365	
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DESIGNADA - CRECHE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.081	
Produto: Melhora no proc. de permanência dos alunos na escola, e o pleno desenvolvimento integral (físico, psicológico e social)				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
260		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
30	50	80	100	260
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.364.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
341.500,00	341.000,00	341.000,00	341.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365	
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DESIGNADA - PRÉ-ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.082	
Produto: Melhora no proc. de permanência dos alunos e o seu pleno desenvolvimento integral				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
260		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
30	50	80	100	260
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.332.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
592.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº	301
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº	0018
AÇÕES					
ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.046
Produto: Atendimentos médicos (Generalista, Clínico Geral, Pediatra e Ginecologista/Obstetra) realizados na Atenção Primária aos usuários do SUS.					
META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
90				PORCENTAGEM	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
60	70	80	90	90	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 89.368.600,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029		
22.648.600,00	21.580.000,00	22.184.000,00	22.956.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO		SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA		CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE		PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051	
Produto: Atendimentos/procedimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2.821.600			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
705.400	705.400	705.400	705.400	2.821.600
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 85.492.700,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
19.277.200,00	20.927.500,00	22.106.500,00	23.181.500,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7717-2026



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7718/2026

=DE 19 DE MAIO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 5203/2026”:

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 653.127,53 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 653.127,53
TOTAL -----	R\$ 653.127,53

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 653.127,53.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:11:51
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:0345562
3808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 15:15:38 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7719/2026

=DE 19 DE MAIO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 5204/2026”

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25 de novembro de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 16.179.967,08 (dezesesseis milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----- R\$ 16.179.967,08

TOTAL ----- R\$ 16.179.967,08

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151 de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – Lei nº. 5152 de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:2771445280
3

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:11:15 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562
3808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 15:15:04 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7720/2026

=DE 19 DE MAIO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 5205/2026”

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2.036 – Festividades no Município	
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 900.000,00
TOTAL -----	R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:11:31 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 15:14:36 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7.721/2026
=DE 19 DE MAIO DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO
LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E
COMERCIAL “SÃO LUCAS II”, DESTA CIDADE”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 5.868/2019 de 12 de março de 2019, que **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “SÃO LUCAS II”;**

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade em se nomear as Ruas do referido Loteamento, a fim de melhor organizar o sistema viário municipal, bem como a prestação de homenagens para os cidadãos que, em vida, tanto contribuíram com a Cidade de Jardinópolis;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes **Ruas do LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “SÃO LUCAS II”**, a saber:

RUA 01	RUA EZIDIO BUFALO
RUA 02	RUA VERA LUCIA ALONSO
RUA 03	RUA ANTONIO RODRIGUES VIEIRA
RUA 04	PROLONGAMENTO DA RUA INOCENCIO DE PAULA BARBOSA
RUA 05	PROLONGAMENTO DA RUA CINIRO CORREA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:10:43 -03'00'

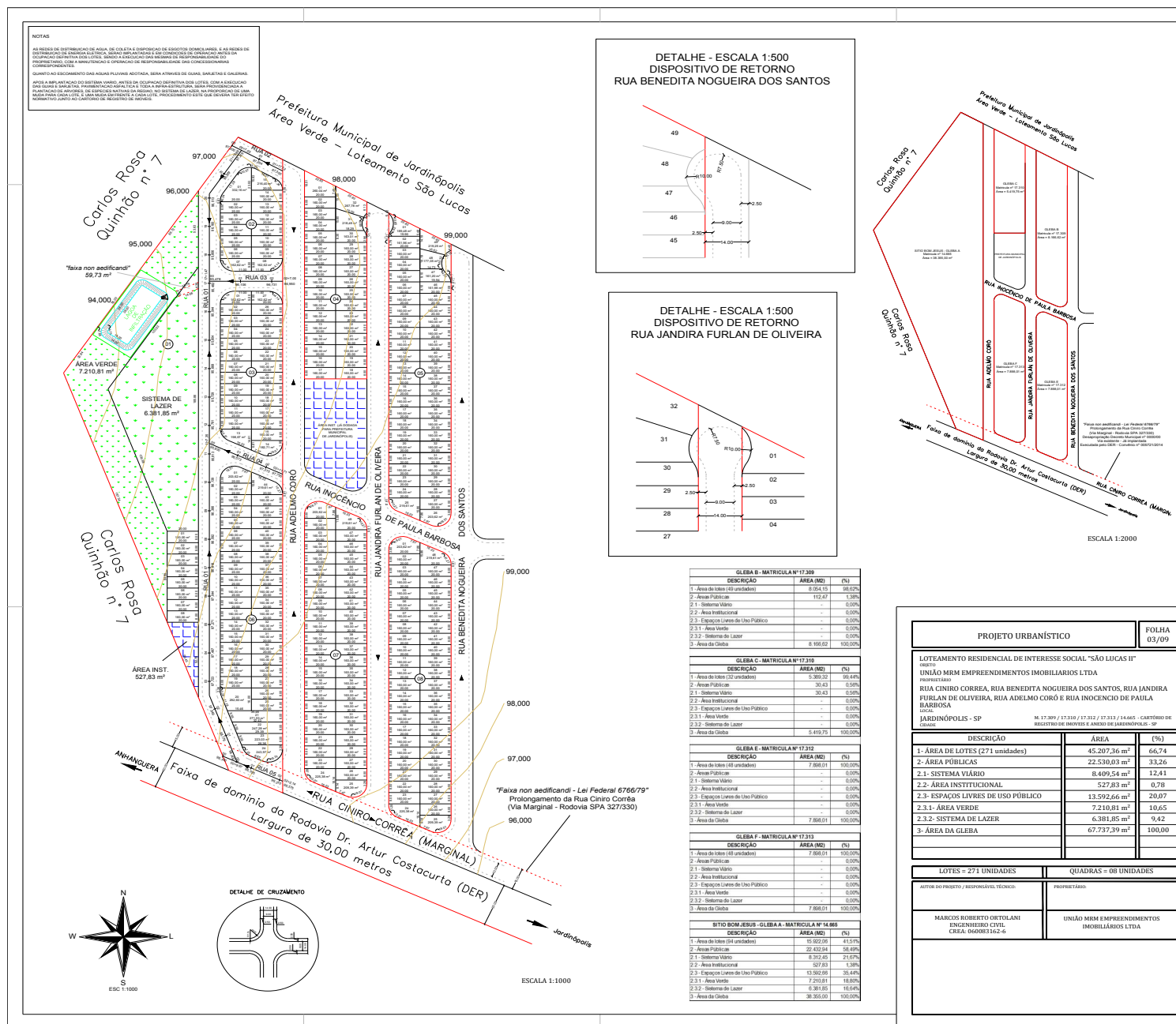
ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 15:18:46 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal





Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGAPrefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A N.º 314/2026****=De 19 de Maio de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 01/2025**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 7475 de 23 de maio de 2025, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7507 de 07 de julho de 2025**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário e Fiscal de Vigilância Sanitária**,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações, e

CONSIDERANDO finalmente os termos contidos no Protocolo sob n.º 2.328/2026;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CÁSSIA LUSIA DOS SANTOS	Fiscal de Vigilância Sanitária e Saúde	20/05/2026	3º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.19 13:16:47
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.19 13:19:46 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária



PROCESSO ADMINISTRATIVO 005_LTA 2026

Razão Social	ESTRE AMBIENTAL S/A
CNPJ / CPF	03.147.393/0036-89
LOGRADOURO	MUNICIPAL JARDINÓPOLIS/SALES OLIVEIRA, S/N nº s/n km 9 anexo 1
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE APROVAÇÃO- LTA Protocolo 337/25
Decisão	Deferido
Fundamentação	Item 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083/998. Ficha de Procedimento 12.000296/26
Responsável	Raquel Fernandes Venâncio – Superintendente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Razão Social	GUGA'S PANIFICADORA JARDINOPOLIS LTDA
CNPJ / CPF	09.137.494/0001-25
LOGRADOURO	Rua João Mariotti, 1261 – Centro
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE APROVAÇÃO- LTA Protocolo 388/2026
Decisão	Deferido
Fundamentação	Item 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083/998. Ficha de Procedimento 12.000297/26
Responsável	Raquel Fernandes Venâncio – Superintendente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica



Rua Coronel Clementino, n.º 961 - Centro - CEP 14680-071 - Jardinópolis-SP
Tels. (16) 3690-2963 - E-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br





Editais

Concursos e Processos Seletivos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026
(Decreto Municipal n.º 7715/2026)****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
DESTINADO À CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES, POR MEIO DE ANÁLISE
DE CURRÍCULO.****ONDE SE LÊ:****5.3.3 CARÁTER DE DESEMPATE:**

a. Filhos Menores de 14 anos: certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es) de 14 anos, quando houver. Todos os documentos correspondentes aos filhos devem ser anexados no formulário em um único arquivo. Em PDF, com tamanho de, no máximo 2MB;

b. Jurado e/ou Mesário: Comprovante de efetivo exercício na função de jurado e/ou na função de mesário em PDF, com tamanho de, no máximo 2MB;

5.3.4 Documentos que não forem solicitados no Edital, não serão analisados.

5.3.5 Somente serão aceitos os certificados/diplomas de escolaridade, reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC ou pelo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

5.3.6 Declarações de conclusão de escolaridade ou de cursos só serão aceitas se emitidas até um ano da data de conclusão do curso.

5.3.6.1 As declarações/certificados devem conter: nome completo, cargo e assinatura do(s) responsável(is) pela Unidade Educacional; período de realização do curso; carga horária e timbre da instituição.

5.3.7 Não será aceito histórico escolar para comprovação de conclusão de escolaridade.

5.3.8 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Mestrado e Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996;

5.3.9 Caso o nome declarado na inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração;



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

LEIA-SE:

5.3.3 CARÁTER DE DESEMPATE:

- a. Filhos Menores de 14 anos: certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es) de 14 anos, quando houver. Todos os documentos correspondentes aos filhos devem ser anexados no formulário em um único arquivo. Em PDF, com tamanho de, no máximo 2MB;
- b. Jurado e/ou Mesário: Comprovante de efetivo exercício na função de jurado e/ou na função de mesário em PDF, com tamanho de, no máximo 2MB;
- c. Aplicado os itens “a” e “b” acima mencionados, em caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- d. Após aplicados os itens “a”, “b” e “c”, acima mencionados, persistindo empate, o mesmo será realizado por sorteio público.

5.3.4 Documentos que não forem solicitados no Edital, não serão analisados.

5.3.5 Somente serão aceitos os certificados/diplomas de escolaridade, reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC ou pelo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

5.3.6 Declarações de conclusão de escolaridade ou de cursos só serão aceitas se emitidas até um ano da data de conclusão do curso.

5.3.6.1 As declarações/certificados devem conter: nome completo, cargo e assinatura do(s) responsável(is) pela Unidade Educacional; período de realização do curso; carga horária e timbre da instituição.

5.3.7 Não será aceito histórico escolar para comprovação de conclusão de escolaridade.

5.3.8 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Mestrado e Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996;

5.3.9 Caso o nome declarado na inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração;

ONDE SE LÊ:

7.4 A publicação do Resultado Preliminar dar-se-á através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardimópolis, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis> e/ou



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP. <https://www.jardinopolis.sp.gov.br/portal/editais/3>, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, na data de 22 de maio de 2026.

7.5 Após a publicação do Resultado Preliminar, os candidatos terão direito de interpor recurso, nos termos do item 8 deste Edital.

7.6.1 A publicação do Resultado Final será publicada no dia 27 de maio de 2026, dar-se-á através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis> e/ou através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP. <https://www.jardinopolis.sp.gov.br/portal/editais/3>,

7.6 O Resultado Final será homologado por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis> e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis <https://www.jardinopolis.sp.gov.br/portal/editais/3>, após análise dos recursos.

LEIA-SE:

7.4 A publicação do Resultado Preliminar dar-se-á através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis> e/ou através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP. <https://www.jardinopolis.sp.gov.br/portal/editais/3>, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, na data de 26 de maio de 2026.

7.5 Após a publicação do Resultado Preliminar, os candidatos terão direito de interpor recurso, nos termos do item 8 deste Edital.

7.6 A publicação do Resultado Final será publicada no dia 29 de maio de 2026, dar-se-á através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis> e/ou através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP. <https://www.jardinopolis.sp.gov.br/portal/editais/3>,

7.6.1 O Resultado Final será homologado por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis> e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis <https://www.jardinopolis.sp.gov.br/portal/editais/3>, após análise dos recursos.

Jardinópolis, 19 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabício Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa